

CURSO DE FORMAÇÃO PARA MARINHEIRO

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

O curso de Formação para Marinheiro, é criado ao abrigo da alínea a) do nº1 do artº 7º do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro (RIM), e, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos legais, a sua frequência com aproveitamento confere o direito à inscrição marítima na categoria profissional de Marinheiro de 2ª Classe.

Para aceder à inscrição marítima o candidato necessita cumprir os seguintes requisitos legais:

- Ter obtido aprovação no curso de Formação para Marinheiro;
- Ser cidadão português ou pertencer a um estado membro da União Europeia;
- Ter um mínimo de 16 anos de idade;
- Possuir a escolaridade mínima obrigatória (referida à data de nascimento);
- Possuir robustez física de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro.

2. PLANO DO CURSO

Disciplinas	Teóricas (horas)	Práticas (horas)	Totais (horas)
Inglês Técnico	40		40
Marinharia	25	50	75
Segurança Básica	46	24	70
Condução de Emb. de Salvamento	20	10	30
Operações do convés	40	10	50
Legislação e Segurança Laboral	20		20
Controlo de Multidões	23	7	30
Elementos de Navegação	20	5	25
Total	234	106	340

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

Têm acesso ao curso de Formação para Marinheiro os cidadãos nacionais de um estado membro da União Europeia possuidores da escolaridade mínima obrigatória, referida à data do respectivo nascimento, e que reúnam condições para aceder ao certificado de aptidão

física, nos termos do artº 17º do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro, e que, cumulativamente, provem saber nadar.

4. CERTIFICAÇÃO

A frequência do curso de Formação para Marinheiro, após a realização com aproveitamento do respectivo exame final, confere ao formando a seguinte certificação:

- Diploma do curso para Marinheiro (alínea a) do nº1 do artº 7º do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro), desde que sejam cumpridas as Normas de Funcionamento dos Cursos do ITN;
- Declaração, nos termos do nº 4 do artº 54º do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro; em como cumpriu os requisitos de formação para acesso ao Certificado de Segurança Básica, desde que obtenha uma classificação mínima de 10 valores ou de Apto na disciplina de Segurança Básica;
- Declaração, nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 48º do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro, em como cumpriu os requisitos de formação para acesso ao Certificado de Qualificação para a Condução de Embarcações de Salvamento, desde que obtenha uma classificação mínima de 10 valores ou de Apto nas disciplinas de Segurança Básica e de Condução de Embarcações de Salvamento;
- Declaração, nos termos dos nºs 1 dos artºs 55º, 57º-A e 57º-B do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro, em como cumpriu os requisitos de formação para acesso aos Certificados de: Familiarização em Navios Ro-Ro de Passageiros; Controlo de Multidões; e, de Segurança para Tripulantes que Prestem Assistência Directa a Passageiros, desde que obtenha uma classificação mínima de 10 valores ou de Apto nas disciplinas de Segurança Básica e de Controlo de Multidões;
- Sem prejuízo do cumprimento dos restantes requisitos legais, declaração, nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 44º do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro, em como cumpriu os requisitos de formação para acesso ao Certificado de Qualificação para o Serviço de Quartos de Navegação, desde que obtenha uma classificação mínima de 10 valores ou de Apto nas disciplinas de Segurança Básica, Marinharia; Elementos de Navegação, Condução de Embarcações de Salvamento e de Inglês Técnico.

5. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. INGLÊS TÉCNICO (STCW/95 Regra II/4, Quadro A-II/4)

Objectivos Gerais:

- Desenvolver as competências básicas de comunicação em língua inglesa;
- Desenvolver a capacidade para a compreensão das ordens recebidas e para comunicar com os oficiais sobre o serviço do marinheiro;
- Compreender as expressões básicas do inglês marítimo tal como requerido na Parte A da Convenção STCW/95 e recomendado na Parte B-VI/1 da mesma Convenção.

Âmbito dos Conteúdos:

O indivíduo: identificação pessoal e dados pessoais; identificação de terceiros e recolha de dados pessoais; conversaçoão sobre assuntos diversos incluindo preferências pessoais, vestuário, alimentaçoão, etc.

O navio: tipos de navios; principais elementos estruturais e equipamentos; localizaçoão de objectos e pessoas no interior e no exterior do navio; a tripulaçoão e suas funções.

Segurança: equipamentos de segurança e meios de salvaçoão; localizaçoão dos meios de salvaçoão; principais tipos de acidentes e situaçoões de emergênça; ordens e comandos em situaçoões de emergênça; comunicaçoões rádio de emergênça; principais vocábulos e expressões descritoras de situaçoões clínicas e/ou correlacionadas com a prática de primeiros socorros.

Navegaçoão: direcçoões no mar; localizaçoão de objectos em relaçoão ao navio; condiçoões meteorológicas; ordens para o leme; ordens para a máquina.

5.2. MARINHARIA

Objectivos Gerais:

- Descrever os principais componentes e constituintes de um navio e embarcaçoão, incluindo embarcaçoões miúdas, suas características de construçoão e funcionamento;
- Executar os trabalhos de arte de marinheiro necessários à manutençoão dos equipamentos e aparelhos do convés;

- Executar as tarefas inerentes ao governo e manobra de navios e embarcações;
- Identificar as regras e regulamentos para evitar abalroamentos no mar;
- Identificar as marcas e ajudas à navegação disponíveis em situações de navegação em águas restritas e costeiras.

Âmbito dos Conteúdos:

Tecnologia dos navios e embarcações e arte de marinheiro: características e qualidades náuticas dos navios e embarcações; classificação dos navios e sua diferenciação; nomenclatura e descrição do navio e das embarcações, incluindo as embarcações miúdas; estrutura dos navios e embarcações, incluindo das embarcações miúdas; dimensões e tonelagem dos navios e embarcações; sistemas de propulsão e de governo; governo e operação de embarcações miúdas; sistemas de ventilação, refrigeração e redes de encanamentos; mastreação e aparelhos do convés; guinchos, molinetes e cabrestantes; âncoras, ferros e amarras; sistemas de amarração e atracação; massame, poleame e aparelhos de força; cabos de fibras naturais, sintéticas e de arame; operação e trabalho com cabos de massa, polietileno e de arame; principais trabalhos de arte de marinheiro (nós, voltas, pinhas, etc.); rotinas de marinheiro; operação dos equipamentos e aparelhos do convés.

Manobra de navios e embarcações (STCW/95 Regra II/4, Quadro A-II/4): governo e manobra de pequenas embarcações e embarcações miúdas e auxiliares; ordens para o leme e para a máquina; governo do navio (efeitos do leme e do hélice); outros factores que influenciam o governo de um navio ou embarcação; governo de um navio ou embarcação em águas restritas; manobra de fundear e suspender; manobra de atracar e largar; manobra de amarração a bóias; manobras de lançamento e recolha de embarcações miúdas; manobras de homem ao mar; manobras de aterragem e amaragem (embarcações miúdas); reboque (métodos e técnicas de reboque, tomar e largar reboque, condução do reboque, precauções a observar durante as manobras e condução do reboque, serviço de vigia em rebocadores-pontos de vista do rebocador e do rebocado).

Regras de governo e manobras de embarcações (STCW/95 Regra II/4, Quadro A-II/4): regulamento internacional para evitar abalroamentos no mar; sistema IALA de balizagem marítima; luzes e faróis (principais características e elementos de identificação); marcas, conhecenças e outras ajudas à navegação.

Serviço de quartos de navegação e em porto (STCW/95 Regra II/4, Quadro A-II/4): organização do serviço de quartos; rotinas do serviço de quartos (a navegar, em porto e

fundeado); governo do leme, leme de emergência e serviço de vigia; recepção, condução e entrega do serviço de quartos; acções de emergência, sinais de alarme e de perigo; dispositivos de sinalização de perigo, emergência e socorro.

5.3. SEGURANÇA BÁSICA

Objectivos Gerais:

- Desenvolver as capacidades dos formandos e criar as condições para que adquiram as competências profissionais necessárias para a execução de uma profissão a bordo dos navios em condições de segurança pessoal e colectiva;
- Capacitar os alunos com as competências profissionais necessárias ao acesso, nas condições legalmente previstas, ao Certificado de Segurança Básica, definido pelo artº 54 do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro;
- Estimular e contribuir para o aperfeiçoamento individual de modo a consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários à garantia da segurança a bordo dos navios, tripulações e passageiros;
- Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que se desenvolve a actividade profissional a bordo dos navios e embarcações.

Âmbito dos Conteúdos:

Técnicas de Sobrevivência Pessoal, cujo conteúdo corresponde ao STCW/95 Regra VI/1, Quadro A-VI/1-1 (8 horas teóricas + 12 horas práticas);

Prevenção e Combate a Incêndios, cujo conteúdo corresponde ao STCW/95 Regra VI/1, Quadro A-VI/1-2 (6 horas teóricas + 12 horas práticas);

Técnicas Elementares de Primeiros Socorros, cujo conteúdo corresponde ao STCW/95 Regra VI/1, Quadro A-VI/1-3 (20 horas teórico-práticas);

Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais, cujo conteúdo corresponde ao STCW/95 Regra VI/1, Quadro A-VI/1-4 (12 horas teórico-práticas).

5.4. CONDUÇÃO DE EMBARCAÇÕES SALVA-VIDAS E DE SALVAMENTO

Objectivos Gerais:

- Desenvolver as capacidades dos formandos e criar as condições para que adquiram as competências profissionais necessárias para a condução de embarcações salva-vidas e de salvamento;

- Capacitar os alunos com as competências profissionais necessárias ao acesso, ao Certificado de Qualificação para a Condução de Embarcações de Salvamento, definido pelo artº 48º do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro;
- Estimular e contribuir para o aperfeiçoamento individual de modo a consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários à garantia da segurança a bordo dos navios, tripulações e passageiros, e da condução de embarcações de salvamento;
- Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que se desenvolve a actividade profissional a bordo dos navios e embarcações.

Âmbito dos Conteúdos:

Condução de Embarcações Salva-Vidas e de Salvamento, cujo conteúdo corresponde ao STCW/95 Regra VI/2, Quadro A-VI/2-1

5.5. OPERAÇÕES DO CONVÉS

Objectivos Gerais:

- Identificar os principais tipos de mercadorias passíveis de serem transportadas por via marítima;
- Identificar e diferenciar as principais técnicas de estiva;
- Reconhecer os materiais e equipamentos de estiva;
- Identificar os procedimentos necessários executar para a carga e descarga de mercadorias;
- Identificar as principais técnicas de peação de cargas;
- Identificar as cargas perigosas e quais os cuidados a observar no seu transporte e manuseamento;
- Identificar as principais regras a observar durante as operações de carga, transporte e descarga de mercadorias.
- Realizar os trabalhos periódicos de manutenção de cascos, superestruturas e outros equipamentos e aparelhos dos navios e embarcações;
- Proceder a pequenas reparações.
- Reconhecer os sistemas de comunicações existentes a bordo;
- Interpretar códigos, sinais e comunicações de emergência.

Âmbito dos Conteúdos:

Sistemas de comunicações internas do navio.

Comunicação gestual.

Bandeiras, galhardetes, pavilhão e mareato.

Código Internacional de Sinais.

Códigos de uma letra.

Sinais e sinalização de emergência e pirotécnicos.

Sinais de mau tempo.

O VHF e o VHF com DSC.

Técnicas de manutenção e conservação de cascos e superestruturas em: aço, madeira, fibra de vidro, etc.

Manutenção de portas estanques, vigias e escotilhas e equipamentos de abertura e fecho de porões.

Manutenção de guinchos, cabrestantes, molinetes, ferros e amarras.

Manutenção dos aparelhos e equipamentos de carga e do aparelho fixo de laborar.

Manutenção do equipamento de combate a incêndios e limitação de avarias.

Manutenção dos meios individuais e colectivos de salvamento.

Principais tipos de mercadorias transportadas por via marítima e unidades de transporte.

Técnicas de estiva: carga geral, granéis sólidos, granéis líquidos e carga unitizada.

Material de estiva.

Meios elevatórios e de movimentação de cargas.

Preparação de porões e outros espaços de carga para recepção e descarga de mercadorias.

Peção.

Carga perigosa: conceito e classificação; código internacional IMO de cargas perigosas; cuidados a observar no manuseamento e transporte de cargas perigosas.

Principais regras de estiva, transporte e segurança de mercadorias

5.6. LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA LABORAL

Objectivos Gerais:

- Identificar as principais regras de segurança no trabalho;
- Identificar as normas reguladoras do exercício da actividade profissional de marítimo.

Âmbito dos Conteúdos:

Postura no trabalho, doenças profissionais e acidentes de trabalho.

Dispositivos e equipamentos de segurança e protecção pessoal existentes a bordo.
Precauções a tomar antes, durante e após o trabalho; entrada em espaços confinados.
Sinalética e sinais gestuais.
Regulamento de Inscrição Marítima.
Certificação do trabalhador marítimo.
Direitos e deveres do trabalhador marítimo.
Contratos de trabalho.
Disciplina a bordo.

5.7. CONTROLO DE MULTIDÕES

Objectivos Gerais:

- Desenvolver as capacidades dos formandos e criar as condições para que adquiram as competências profissionais necessárias para a execução de uma profissão a bordo dos navios de passageiros em condições de segurança pessoal e colectiva;
- Capacitar os alunos com as competências profissionais necessárias ao acesso, nas condições legalmente previstas, aos Certificados de:
 - Controlo de Multidões, definido pelo artº 57-A do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro;
 - Segurança para Tripulantes que Prestem Assistência Directa aos Passageiros, definido pelo artº 57-B do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro;
 - Familiarização em Navios Ro-Ro de Passageiros, definido pelo artº 55 do Anexo IV do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro;
- Estimular e contribuir para o aperfeiçoamento individual de modo a consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários à garantia da segurança a bordo dos navios, tripulações e passageiros;
- Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que se desenvolve a actividade profissional a bordo dos navios e embarcações de passageiros.

Âmbito dos Conteúdos:

Controlo de multidões, familiarização e segurança em navios 2Ro-Ro” de passageiros, cujo conteúdo corresponde ao descrito na secção A-V/2 parágrafos 1, 2 e 3 da Convenção STCW/95

5.8. ELEMENTOS DE NAVEGAÇÃO

Objectivos Gerais:

- Utilizar as informações das cartas marítimas e outras publicações náuticas a fim de assegurar a orientação e o posicionamento no mar, assim como garantir a utilização correcta das informações recolhidas nos instrumentos de navegação de bordo;
- Utilizar e operar os instrumentos de navegação normalmente existentes na ponte de comando dos navios e embarcações;
- Identificar os principais elementos de maré e determinação da sonda à hora.

Âmbito dos Conteúdos:

Navegação: direcção no mar; distância e velocidade no mar; agulhas magnéticas e de governo; girobússolas; proas, rumos azimutes e marcações; cartas e publicações náuticas; sistemas de coordenadas e posicionamento; princípios fundamentais de carteação; identificação da direcção e da velocidade por métodos expeditos (STCW/95 Regra II/4, Quadro A-II/4).

Introdução aos equipamentos de navegação (STCW/95 Regra II/4, Quadro A-II/4): aparelhos de governo e máquinas de leme; pilotos automáticos; radar; sondas.

Elementos de marés (STCW/95 Regra II/4, Quadro A-II/4): descrição geral do fenómeno das marés; forças geradoras das marés; elementos de marés; utilização das tabelas de marés; zero hidrográfico, sonda reduzida e sonda à hora.